
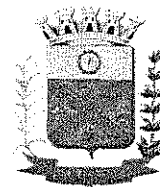




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
Fone: 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 05 / 05 / 17

Lei nº 3.584

De 05 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Áurea Marta Araújo Silva**, portadora da cédula de identidade nº 9.268.201, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 112.618.394-63, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 18-B, Ponte Nova, Extrema - MG, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), para aquisição de prótese ocular escleral.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0254/Sub-Fonte: 102.07/Recurso Próprio/CC: 32.033-1 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

